

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2659ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos treze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada, remotamente, a Segunda Milésima Seiscentésima Quinquagésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária e de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade. **Item 1 – ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 - Processo SEI 50905.000636/2024-11. Edital de Chamamento Público - Porto de Angra dos Reis (8015319).** Trata-se de Chamamento Público de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que tenham interesse em apresentar projetos a serem implantados no Porto de Angra dos Reis. Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o Edital de Chamamento Público, nos termos da minuta constata do documento 8015319. **Subitem 2.1.2 - Processo SEI 50905.000634/2020-07. Alienação de Imóvel - Terminal Pesqueiro.** Matéria encaminhada pelo DIRNES para aprovação pela alienação de imóvel de propriedade da PortosRio, denominado Terminal Pesqueiro (7845723). Minuta Contrato Compra e Venda (7944246). **DELIBERAÇÃO:** Com fundamento nas informações dispostas nos processos 50905.000634/2020-07 e 50905.002566/2022-74, em especial: **Considerando** que durante a fase de negociação, a PortosRio várias vezes se manifestou perante o Município de Niterói, realizando propostas de alienação do imóvel sem incluir o valor das benfeitorias, o que fica corroborado através das Cartas DIRPRE 385/22 (6005873), 405/22 (6082596), 412/22 (6106354), 577/2022 (6606064), 607/2022 (6671061), entre outras; **considerando** que tais tratativas resultaram num acordo, ainda que pré-contratual, acerca do valor da alienação do imóvel; **considerando** que, caso a gestão atual voltasse a discutir questões que já se encontram pacificadas entre as partes - como o valor – impedindo a contratação, haveria espaço para que o Município avaliasse a possibilidade de solicitar uma reparação por quebra da responsabilidade pré-contratual, tendo em vista o rompimento da legítima expectativa de contratar, em virtude dos gastos realizados, vide artigo 427 do Código Civil; **considerando** a recepção do Ofício SEDEN 146/2023, oriundo do Município de Niterói com o intuito de “oficializar a solicitação de reciprocidade entre nossas Instituições, no sentido de facilitar a aquisição do Terreno de Propriedade de sua Empresa pelo Município de Niterói, com uma área de aproximadamente 17.000 m<sup>2</sup> (...) o Município irá realizar a Dragagem na área de manobra e também no Canal de São Lourenço, canal de Acesso ao Porto Pesqueiro (...) O valor para a realização da dragagem no canal para o funcionamento do Terminal Pesqueiro é de aproximadamente R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), e o Município não irá cobrar nenhum valor da PortosRio (CDRJ). O Município irá realizar a dragagem para podermos concretizar tão importante obra para um dos setores mais importantes e tradicionais de nosso Município, que é o Setor Pesqueiro, e não será cobrado nenhum valor da PortosRio (CDRJ). E em razão de entendermos, estar o Município realizando uma obra que seria atribuição da PortosRio (CDRJ), venho solicitar, em homenagem ao princípio da reciprocidade, visando podermos finalizar a aquisição do Terreno de propriedade de Vossa Empresa, que seja inserido no Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Cessão -

C-SUPJUR nº106/2007, a cessão do mobiliário construído no terreno, em contrapartida aos autos investimentos que o Município de Niterói irá realizar no terreno, assim como também, o valor que o Município irá pagar pela aquisição do Terreno de propriedade da PortosRio (CDRJ).”; **considerando** que o Parecer Jurídico 258/2023/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO não vislumbrou ilegalidade na análise da compra e venda do imóvel, solicitando manifestação da área técnica; **considerando** que na Nota Técnica nº 8/2023/SUPDEN-PORTOSRIO, o Superintendente assim avaliou a proposta encaminhada pela SEDEN: “O item 2.17 em diante questiona sobre eventual vantajosidade da alienação e da proposta da SEDEN. Dessa forma, conforme demonstram os documentos acostados pelo setor de fiscalização, a Ordem de Serviço Dirpre de 2007 divulgava que o calado de operações de navios do Porto de Niterói (7820833) era de -7,1 metros, acrescido de maré limitado a 1,0 metros. Atualmente, conforme mencionado no item anterior, o calado de operação de navios atual de -6,1 metros. Além disso, o cais do berço de atracação é de -7,5 metros, conforme o item 5 do Anexo I, o que demonstra a importância de se realizar dragagem no canal de acesso para adequar ao calado do berço de atracação ampliar e modernizar a infraestrutura de acesso aquaviária ao Porto de Niterói, independente do usuário ou arrendatário que estiver explorando o Porto. Acrescento ainda que consta na Cláusula Trigésima Segunda do contrato de arrendamento a incumbência da CDRJ de: XI - prover a adequada conservação das infraestruturas de acesso terrestre e aquaviário ao Terminal (grifei). Pelo exposto, a dragagem a ser realizada pelo Município de Niterói torna-se importante instrumento de modernização e adequação do canal de acesso ao Porto de Niterói.”; **considerando** que a DIREXE em sua 2640ª reunião, de 08/12/2023, deliberou da seguinte forma: “Com base no parecer jurídico SUPJUR nº. 258 (7839659), a DIREXE delibera pelo prosseguimento das ações necessárias para alienação do imóvel, condicionado ao distrato com a Secretaria de Aquicultura e Pesca. Delibera, também, pela aprovação da proposta apresentada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico de Niterói pela reciprocidade, entendendo ser vantajoso para a Companhia dispor das benfeitorias realizadas pela União no imóvel, em troca dos investimentos vultosos que o Município de Niterói irá realizar em dragagem para o Porto de Niterói.”; **considerando**, ainda, que em 31 de janeiro de 2024, foi celebrado o Termo de Rescisão Amigável ao Contrato C-SUPJUR n 106/2007, entre a Portosrio e a União, constando na cláusula terceira: “As partes acordam que as benfeitorias construídas em área de 6.900,62 m<sup>2</sup> no imóvel em decorrência do Contrato de cessão de Uso C-SUPJUR nº 106/2007 continuarão afetadas à União (...)”, bem como que o parágrafo único da referida cláusula estabeleceu que: “As partes acordam que não cabe qualquer indenização pelas benfeitorias, sejam elas de qualquer natureza realizadas no imóvel.” (8024212); **considerando**, por fim, que o Ministério da Pesca (União Federal), recentemente, e após o termo de rescisão amigável supramencionado, doou as benfeitorias ao Município de Niterói. Em virtude de todo o exposto, com fulcro nos princípios da eficiência, da reciprocidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, a DIREXE delibera pela utilização da Minuta - Contrato de Compra e Venda (SEI 7809576), documento que exclui a referência sobre a alienação das benfeitorias, tendo em vista a assinatura do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato C-SUPJUR n 106/2007, que constou que as benfeitorias continuarão afetadas à União. **Subitem 2.1.3 - Processo SEI 50905.000634/2024-22. Edital de Chamamento Público - Porto do Forno (8015315).** Trata-se de Chamamento Público de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que tenham interesse em apresentar projetos a serem implantados no Porto do Forno, localizado em Arraial do Cabo-RJ. Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o Edital de Chamamento Público, nos termos da minuta constante do documento 8015315. **Subitem 2.1.4 - Processo SEI 50905.002232/2023-81. Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 09/2023 - Obras de implantação do Truck Center no Porto de Itaguaí.**

Parecer GERINC/SUPJUR 13/2024 (8016919). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8131792). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado e posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERINC/SUPJUR nº 13/2024, a DIREXE aprovou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 09/2023 e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD. **Subitem 2.1.5 - Processo SEI 50905.004566/2023-90. Pregão Eletrônico nº 18/2023** - Contratação de empresa para a “*aquisição de equipamentos para o parque de refrigeração da PortosRio*”, via registro de preços, com valor estimado de R\$ 290.044,50 (duzentos e noventa mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Parecer GERINC/SUPJUR 257/2023 (7831167). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8120187). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERINC/SUPJUR 257/2023, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2023. **Subitem 2.2 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 - Processo SEI 50905.000993/2024-80. Relatórios da Ouvidoria. A**

OUVGER encaminha, para conhecimento do colegiado, o Relatório Anual de Ouvidoria/2023 (8056507); o Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação/2023 (8056525) e o Relatório de Pesquisa de Satisfação/2023 (8056547), solicitando que, após conhecimento da DIREXE, os relatórios sejam encaminhados ao COAUD para apreciação e, posteriormente, ao CONSAD para análise e, se for o caso, aprovação do colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos relatórios encaminhados e determinou o seu encaminhamento ao COAUD, com posterior envio ao CONSAD. **Subitem 2.2.2 - Processo SEI 50905.003711/2023-15. Painel Gerencial do Orçamento (8097871) referente ao mês de janeiro de 2024**, contendo gráficos e justificativas acerca da execução e Relatório de Acompanhamento do OI/2024 (8098712), com histórico da execução dos projetos em vigor. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para conhecimento do colegiado e posterior envio ao Conselho de Administração. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o envio do processo ao CONSAD. **Subitem 2.2.3 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Fluxo de caixa e faturamento no mês de fevereiro/2024, e contas a receber de janeiro/2024.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento do colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

*(assinado eletronicamente)*

**RONALDO FUCCI**

Diretor de Gestão Portuária

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 13/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 13/03/2024, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 14/03/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 04/06/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8144640** e o código CRC **5FD2C5DB**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8144640

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)